



LEI Nº 3.151, DE 06 DE MARÇO DE 2014

Altera Art.1º da Lei nº 3.146, de 04 de fevereiro de 2014.

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 3.146, de 04 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a Entidade Filantrópica “RECANTO JUVENIL SANTA RITA” DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, no valor total e anual de R\$ 26.182,90 (vinte e seis mil, cento e oitenta e dois reais e noventa centavos), dividido em dez (10) parcelas mensais, iguais e consecutivas, destinadas a atender despesas de custeio, para o funcionamento e manutenção da referida Entidade, durante o exercício de dois mil e catorze (2014).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 06 de março de 2014.

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 06 de março de 2014.

**LUIZ CARLOS CUAIO
CHEFE DE GABINETE**